



## MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

### PORTARIA N° 182 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS N°s 15/2021, 1/2022 e 15/2023.**

**MAURILIO OSTROSKI**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 20 da Lei Municipal n° 384, de 01 de junho de 2001.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Fica homologado o resultado da avaliação dos servidores em Estágio Probatório, aprovados nos Concursos Públicos N°s 15/2021, 1/2022 e 15/2023, realizada pela Comissão designada pelo Decreto Municipal n° 273 de 25 de outubro de 2023, confirmando a permanência dos servidores no serviço público municipal, conforme boletim de avaliação:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nota</b>
	<b>1ª avaliação</b>	
Claci Gonçalves Mees	Auxiliar de Serviços Gerais	90,00%
Marina dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	76,43%
Marli Grunwald	Auxiliar de Serviços Gerais	87,50%
Osmar Szurlan	Operador de Máquinas	61,79%
	<b>2ª avaliação</b>	
Diana Marins Skowronski	Profª Ensino Fundamental 1° a 5° Ano	90,00%
João Valdecir de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	77,50%
Jonas Junior Henn	Operador de Máquinas	70,71%
	<b>3ª avaliação</b>	
Barbara Camile Saugo	Agente Educativo	90,00%
Claudiamara Lopes Henn	Técnica de Enfermagem	82,86%
Eduardo Gallina	Operador de Máquinas	80,00%
Eliane Cuchinski	Profª de Língua Estrangeira – Inglês	85,00%
Gabrieli Eduarda Moresco	Agente Educativo	85,00%
Giovani Gubert	Motorista	77,14%
Jaime Kominkiewicz	Motorista	85,00%
Maria Rosa Rodrigues	Merendeira	81,07%
Marilene Mann Reolon	Auxiliar de Saúde Bucal	88,93%
Paula Cristina Bourscheid	Agente Comunitário de Saúde	65,71%
	<b>5ª avaliação</b>	
Leonice de Lima	Agente Comunitário de Saúde	90,00%
	<b>6ª avaliação</b>	
Mari Sandra Mariano	Agente Comunitário de Saúde	95,00%
Vanusa Maschio	Fiscal de Tributos e Obras	95,00%



*Estado de Santa Catarina*

---

## **MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vinculada ao DOM, conforme **Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015**, Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 28 de agosto de 2024.

**MAURILIO OSTROSKI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:**

**ILAINE MAITE AMANN**  
Diretora de Administração